



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5716, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Projeto de Lei nº 60/2019

Autor: Prefeito Municipal Fernando Cid Diniz Borges

Dispõe sobre alteração da referência salarial do Agente Comunitário de Saúde.

Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI Nº 5716

Art. 1º Fica criada a referência salarial 047 ACS, exclusivamente para os Agentes Comunitários de Saúde de que trata a Lei Municipal nº 4.817/2009, alterada pela Lei Municipal nº 5.295/2014.

Art. 2º Os valores da referência salarial 047 ACS evoluirão de acordo com o que prevê a Lei Federal nº 11.350/2006 com a alteração imposta pela Lei Federal nº 13.708/2018.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 24 de setembro de 2019.

Fernando Cid Diniz Borges



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITO MUNICIPAL